



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6110 DE 30 DE setembro DE 1993.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE CR\$ 11.410.612,00 - PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 445, de 23 de Dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**; Crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 11.410.612,00 (Onze Milhões, Quatrocentos e Dez Mil, Seiscentos e Doze Cruzeiros Reais), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentária, indicadas no Anexo II e excesso de arrecadação indicadas no Anexo I deste Decreto e nos montantes especificados.

Publicado no Diário Oficial nº 2077 de 10/09/93

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 11.410 DE 1993

de 1993

DE

em

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO  
ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIO-  
NAL NO VALOR DE  
11.410.612,00 - PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE  
ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVISÕES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que  
lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado,  
fundo em vista a autorização contida na Lei 445, de 23 de Junho  
de 1992,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado  
de Rondônia, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E PRO-  
CURADORIA GERAL DO ESTADO; Crédito adicional suplementar no valor  
de R\$ 11.410.612,00 (Onze Milhões, Quatrocentos e Dez Mil, Quatro-  
centos e Doze Gravelos Reais), para reforço de dotações  
orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no  
artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçame-  
ntárias, indicadas no Anexo II e excesso de arrecadação, indica-  
das no Anexo I deste Decreto e nos montantes especificados.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5800, de 20 de janeiro de 1993, conforme anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em        de        de  
1993, 105º da Republica.

*ill*  
OSWALDO PIANA FILHO  
GOVERNADOR

*[Signature]*  
WILLIAM JOSÉ CURI  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

*[Signature]*  
BADER MASSUD JORGE BADRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		CANCELAMENTO
		ANEXO DO DECRETO NRO.º		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
1103.0307021.2.074	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	600.000,00
TOTAL				600.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR ANEXO: I REMANEJAMENTO  
ANEXO DO DECRETO NRO.:

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
1103.0307021.2.074	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	600.000.00
TOTAL				600.000.00



Handwritten signatures in blue ink, including a large circular mark on the left and a signature on the right.

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.1.005	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS DE UNID. ESCOLARES - P/ O ENSINO FUNDAMENTAL	4590.4500	00	10.810.612.00
TOTAL				10.810.612.00

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2.738.039,20	7.876.311,45	50.399.879,55	646.555,80	61.660.786,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	199.522.753,69	484.844.316,62	3.832.477.176,30	138.827.662,97	4.655.671.909,58


